



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 30 de setembro de 2020

EDITAL N° 02/2020

#### PRÊMIO TEATRAL PROF.<sup>a</sup> NAÍDE MAIA

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz (PB), através da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal N° 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) através da MP N° 14.036 de 13 de agosto de 2020 e regulamentada pelo Decreto N° 10.464 de 17 de agosto de 2020, torna público que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO DE TEATRO PROF.<sup>a</sup> NAÍDE MAIA, destinado a premiar projetos de encenação de espetáculos de teatro, realizados por grupos ou artistas independentes com atuação cênica em Serra da Raiz.

#### DO PRÊMIO TEATRAL PROF.<sup>a</sup> NAÍDE MAIA

**01.** Este prêmio é denominado de PRÊMIO TEATRAL PROF.<sup>a</sup> NAÍDE MAIA numa homenagem à Naíde Costa Maia, professora serrana de atuação na Escola Pública de Serra da Raiz entre os anos de 1910 e 1930, com grande trabalho voltado para a difusão da atividade teatral em sala de aula.

**02.** O PRÊMIO TEATRAL PROF.<sup>a</sup> NAÍDE MAIA prevê a seleção de 02 projetos de montagem de espetáculos, seja de Teatro Adulto, Infante-juvenil ou Teatro de Rua, realizados por grupos do município de Serra da Raiz ou artistas independentes com atuação neste segmento artístico.

**03.** Dos proponentes inscritos, poderão ser premiados tanto grupos profissionais como coletivos sem formação jurídica, desde que demonstrem capacidade ou conhecimento básico para realização de uma obra cênica com um conceito bem definido, proposta criativa de espetáculo e argumentação técnica de como pretende realizar a encenação, ou de como a mesma já vinha ou vem sendo realizada.

#### DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

**04.** A inscrição no PRÊMIO TEATRAL PROF.<sup>a</sup> NAÍDE MAIA é exclusiva para grupos e artistas com atuação em Serra da Raiz.

**05.** Serão considerados trabalhos que já estejam em andamento ou que tenham sido interrompidos como consequência do Distanciamento Social ou por outros motivos de ordem financeira.

**06.** Os proponentes poderão inscrever projetos de espetáculos com temas de livre escolha, desde que o conteúdo não afronte valores sociais relativos à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros princípios de sociedade.

**07.** As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de com o preenchimento do Formulário de Inscrição, anexo ao Edital, no prédio Secretaria de Cultura de Serra da Raiz, localizada no endereço: Rua Vereador Orlando Bernardo, nº 26, CEP: 58.260-000, Serra da Raiz PB – de segunda a sexta, no horário das 07:00h às 11:00h.

**08.** Documentos necessários para a inscrição: RG e CPF.

## **DA SELEÇÃO**

**09.** Todas as propostas inscritas serão avaliadas pelo **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc** composta por 05 (cinco) membros nomeados através de Decreto publicado no Diário Oficial que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos dois prêmios.

**10.** Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**11.** É vedada a participação de artista, com inscrição independente ou integrante de algum grupo inscrito, que eventualmente esteja integrando a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc**.

**12.** Serão utilizados para o processo de seleção os seguintes critérios:

- I. Impacto na execução da atividade por conta da pandemia do COVID-19;
- II. Currículo ou histórico de atuação no Município;
- III. Relevância artístico-cultural da proposta apresentada;
- IV. Viabilidade técnica de execução;
- V. Diversidade da criação artística da proposta;

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO**

**13.** O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura de Serra da Raiz.

**13.1.** Os inscritos não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**13.2.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**13.3.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de Serra da Raiz, localizada no endereço: Rua Vereador Orlando Bernardo, nº 26, CEP: 58.260-000, Serra da Raiz PB – de segunda a sexta, no horário das 07:00h às 11:00h.

**14.** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

**14.1.** Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

### **DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

**15.** Os dois projetos vencedores receberão, cada um, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a título de Prêmio, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no edital do PRÊMIO TEATRAL PROF<sup>a</sup>. NAÍDE MAIA.

**16.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como cópia do RG e CPF, comprovante de residência e indicação da Conta Bancária.

**17.** Os pagamentos das premiações serão realizadas através de transferência bancária unicamente em contas do Banco do Brasil, tipo corrente ou poupança.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**18.** Os dois espetáculos selecionados deverão incluir, no seu material de divulgação em forma impressa ou virtual, citada ou editada, informações relativas à sua seleção no presente edital, além das logomarcas institucionais, contendo com o seguinte texto: ESTE ESPETÁCULO FOI SELECIONADO NO “PRÊMIO DE TEATRO PROF<sup>a</sup>. NAÍDE MAIA”, DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

**19.** A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

**20.** Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura de Serra da Raiz, através do email: **secultsr@gmail.com**

Serra da Raiz, 30 de setembro de 2020.

**Eric Ben-Hur de Oliveira**  
Secretário de Cultura  
Matrícula: 2.099



## DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 30 de setembro de 2020

### EDITAL N.º 01/2020

### PRÊMIO TEATRAL PROF.ª NAÍDE MAIA

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**01. Nome do responsável pelo Grupo Teatral**

---

**02 . Nome do Grupo Teatral**

---

**03 – GÊNERO**

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – Pode descrever adiante, se preferir: \_\_\_\_\_

**04 – DATA DE NASCIMENTO**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**05. RG**

---

**06. CPF**

---

**07. NATURALIDADE**

---

**08. ENDEREÇO COMPLETO**

---

**09. CELULAR**

---

**10. E-MAIL**

---

**11. BREVE RESUMO DO SEU CURRÍCULO ARTÍSTICO**

(Obs.: Pessoa física ou grupo, conforme o caso)

---

---

---

---

**12. TÍTULO DO ESPETÁCULO A SER ENCENADO**

---

**13. DESCREVA AQUI UMA SINOPSE DO SEU ESPETÁCULO**

---

---

---

**14. A QUE PÚBLICO SE DIRIGE?**

Adulto

Infantojuvenil

Teatro de Rua

**15. A MONTAGEM JÁ ESTAVA OU SE ENCONTRA EM FASE DE ANDAMENTO?**

Sim

Não

**16. SUA PRODUÇÃO SOFREU ALGUMA INTERRUPÇÃO?**

Sim

Não

**17. NOME DE QUEM VAI DIRIGIR**

---

**18. O DIRETOR OU DIRETORA JÁ TEM ALGUMA EXPERIÊNCIA EM DIREÇÃO?**

( ) Sim

( ) Não

Em caso positivo, especificar? \_\_\_\_\_

**19. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES NO ELENCO**

---

**20. TERMO DE COMPROMISSO**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DE MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL 02/2020 – TEATRO – PRÊMIO PROF<sup>a</sup> NAÍDE MAIA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESTÁ CIENTE DAS IMPLICAÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS, BEM COMO QUE SOU O ÚNICO RESPONSÁVEL POR ELAS. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ.

( ) Concordo

( ) Não concordo

**21. TERMO DE CONCORDÂNCIA**

(Concorda com os termos do Edital Nº 02/2020 do PRÊMIO TEATRAL PROF. <sup>a</sup> NAÍDE MAIA?)

( ) Sim

( ) Não

Serra da Raiz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA**